

**REQUERIMENTO Nº /2003.  
(Do Sr. José Thomaz Nonô)**

*Solicita sejam convidados os Senhores Ministros das Relações Exteriores; da Agricultura e do Abastecimento e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior para, em audiência pública, promovida conjuntamente pelas Comissões de Economia, Indústria, Comércio e Turismo; Finanças e Tributação; Agricultura e Política Rural, Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; prestarem esclarecimentos sobre os impactos da recente lei aprovada pelo Congresso Nacional argentino sobretaxando as importações de açúcar por aquele país.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam convidados os Srs. Ministros: das Relações Exteriores, Embaixador Celso Luiz Nunes Amorim; da Agricultura e do Abastecimento, Dr. Luiz Fernando Furlan; para, em audiência pública, promovida conjuntamente pelas Comissões de Finanças e Tributação; Agricultura e Política Rural, Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; Relações Exteriores e de Defesa Nacional, prestarem esclarecimentos sobre o impacto e implicações econômicas e sociais que recente lei, sobretaxando a importação do açúcar, recentemente aprovada no Congresso da Argentina, irá provocar nas exportações brasileiras para aquele País e demais mercados.

Requeiro, outrossim, sejam convidados o Professor Marcos Jank, da USP; o Sr. Eduardo Pereira de Carvalho, da Única; o Sr. Manoel Ortolan, da Orplana, e o Dr. Pedro Robério de Melo Nogueira, Presidente do Sindicato do Açúcar e do Álcool no Estado de Alagoas para, na mesma audiência pública, apresentarem suas considerações sobre o referido impasse, conforme requerimento já aprovado nas demais comissões.

**JUSTIFICATIVA**

A decisão do Congresso Nacional da Argentina de derrubar o veto do presidente Eduardo Duhalde a uma lei anterior que estabelecia a proteção para o açúcar argentino, atinge a importação do açúcar brasileiro para aquele país, além de atentar contra as normas estipuladas pelo Tratado de Assunção.

Sabe-se que hoje o açúcar é o único produto que circula no bloco comercial com restrições alfandegárias. Com o veto, Duhalde pretendia dar mais um passo para facilitar a relação entre os países integrantes do Mercosul e começar um período de relações sem conflitos graves com o Brasil.

A lei determina que a proteção do açúcar argentino estará em vigência até o ano de 2005. Depois dessa data, a proteção terminaria. Os usineiros argentinos sustentam

que precisam de tempo para modernizar seus equipamentos e se tornar mais competitivos para enfrentar a produção brasileira. Porém, nada indica que os usineiros estejam dispostos a abrir mão dessa proteção, da qual usufruem há mais de 110 anos, desde a última década do século XIX.

Quando da implementação da área de livre comércio no âmbito do Mercosul, a partir de 1º de janeiro de 1995, acordaram os Estados Partes em excluir alguns produtos do espaço econômico integrado, entre eles, por pressão Argentina, o açúcar. As trocas do açúcar deveriam, portanto, obedecer a um regime especial, a ser negociado pelos Estados Partes. Neste intuito, foi criado o Grupo Ad Hoc Setor Açucareiro do Mercosul, que vem se reunindo para buscar incorporar o setor açucareiro do Mercosul.

Não é a primeira vez que o Congresso argentino, buscando beneficiar uma parcela da população, em detrimento do processo já em curso no marco do relançamento do Mercosul, toma uma decisão que vai de encontro à necessidade de definição de um regime para a incorporação do setor açucareiro ao Mercosul, com vistas a lograr uma transição ordenada para o pleno livre comércio e a aplicação de uma tarifa externa comum, de acordo com as normas do Mercosul.

Além disso, ao aprovar lei de proteção ao açúcar argentino, o Congresso do vizinho país criou não só um problema comercial com o Brasil, mas também pôs em risco acordos do Mercosul e os interesses do continente junto à Alca e União Européia. O exemplo da Argentina torna mais difícil convencermos os países ricos a abrirem mão de suas sobretaxas à importação, quando nem no âmbito do Mercosul temos conseguido eliminar barreiras e integrar nossas economias.

Por tudo isso, faz-se necessária a vinda a esta Casa dos titulares dos principais ministérios brasileiros, envolvidos na questão, para explicar as ações que deverão ser tomadas para resolver tão grave impasse.

Sala da Comissão, de abril de 2003.

Deputado **JOSÉ THOMAZ NONÔ**  
PFL/AL